

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024 Mês: Outubro N° LIV

DECRETO Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro se comemora o feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as atividades da feira municipal para não prejudicar os feirantes e consumidores.

DECRETA:

- Art. 1º-Fica antecipada a realização da feira municipal semanal que ocorreria no dia 12 de outubro para a sexta-feira dia 11 de outubro, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 2º -Permanecem inalterados os horários e locais de funcionamento da feira municipal.
- Art. 3º-Ficam os responsáveis pela organização da feira e os feirantes devidamente comunicados sobre as alterações ora estabelecidas.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Mês: Outubro

Ano: 2024

Nº LIV

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)			
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.			
NOME DO FUNCIONÁRIO:		Admissão:	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Farias Silva		01/09/2019	501296
CARGO: Artífice - Pedreiro	LOCAL DE	EXERCÍCIO	
Secretari		a Municipal de Infraestrutura	
Resolve			
Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Carlos Eduardo Farias Silva da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia 01/11/2024 até o dia 31/12/2024 referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 01/09/2019 a 31/08/2024. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 08/10/2024.			
CIENTE			
LOCAL E DATA ASSINATURA DO SERVEDOR			
Taperoá-PB, 08 de outubro de 2024.			
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano			
No caso de adiamento de licença,	determina	r novo período	no corrente ano
de/a/a		r novo período	no corrente ano
		r novo período	no corrente ano
de/a/		r novo período	no corrente ano
de/a/		r novo período	no corrente ano
de/a/		r novo período	no corrente ano
de/a/		r novo período	no corrente ano
de/a/			no corrente ano outubro de 2024.
de/a/			
de/a/			
de/a/			
de//a/ Justifica	Тар	eroá-PB, 08 de	
de//a/ Justifica George Ciro	Тар	eroá-PB, 08 de	



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024 Mês: Outubro N° LIV

Publicado em 08 de outubro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial PODER EXECUTIVO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro

Cep.: 58.680-000 - Taperoá - PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035

Email: gabinetetaperoapb@gmail.com